EXPEDIENTE DO DIA
EM 15 / 09 / 2000

ORDEM DO DIA
EM 15 / 09 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MAR TS
Protocolado sob nº 300
Em 13 / 09 2000
Encarregado

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024/2000

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais;

A P R O V A:

Art. 1º. Fica fixado em 1.600,00 (mil e seiscentos reais), o subsídio mensal dos Secretários Municipais.

Parágrafo único – Os subsídios de que trata o presente artigo, poderão ser reajustados mediante lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os índices e na mesma data estabelecidos para os servidores municipais, na forma do inc. X, do art. 37 da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 1.450, de 22. 09.1998.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2000.

OTÁVIO KUSTER
PRESIDENTE

CIRLENE ESPÍNDULA NEITZKE
1ª VICE-PRESIDENTE

MARIA ANGÉLICA LAVAGNOLI BARCELOS
1ª SECRETÁRIA

SR. PRESIDENTE:

Em cumprimento ao disposto no art. 130 do R.I passamos às mãos de V. Exª. Para as demais providências, o presente Projeto de Lei

Em: 13 / 09 / 2000

Diretor de Secretaria

À SOMOM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

De: 15 / 09 / 2000

Presidente